

#### Governo do Estado do Rio de Janeiro Universidade do Estado do Rio de Janeiro Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias

# PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

#### EDITAL 01/2022

A Chefe do Departamento de Computação da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, lotada no Centro de Tecnologia e Ciências da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação COEPE 048 - 2015 (Regulamento de Monitoria Voluntária da UEZO) torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do DEPCOMP.

#### 1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária tem como finalidade a melhoria do processo ensinoaprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação do DEPCOMP, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar.

#### 2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. Este Edital está fundamentado na Deliberação COEPE 048 2015 (Regulamento de Monitoria Voluntária da UEZO) de 23 de junho de 2015.
- 2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária. É vedado inclusive auxílio-transporte.
- 2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado, por três vezes, por igual período, com base no parecer do Professor(a) Orientador(a) e nas fichas de avaliação do Estudante Monitor.
- 2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício** com a UERJ e com carga horária semanal de 15 (quinze) horas de atividades acadêmicas.

- 2.6. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor(a) Orientador(a) e aprovada pelo(a) Chefe de Departamento do DEPCOMP, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias em regime de 15(quinze) horas semanais de atividades acadêmicas.
- 2.7. Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares, ou qualquer outra atividade complementar acadêmica, especialmente estágio, obrigatório ou facultativo.
- 2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre o DEPCOMP e o Estudante Monitor Voluntário.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionados a:
  - a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
  - c) Elaboração de material didático complementar; e
  - d) Pesquisa de formas alternativas de ensino adequadas à disciplina participante do programa;
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelo DEPCOMP; e
- IV. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas, que servirá de base para elaboração de certificado.

#### 4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação do DEPCOMP.

#### 5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do DEPCOMP estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do DEPCOMP.

Curso	Disciplina	Professor-Orientador	Quantidade de vagas	
CC	Cálculo I	Renata Couto Vista	1	
CC	Cálculo II	Thilene Falcão	1	
CC	Geometria Analítica	Thilene Falcão	1	
CC	Programação Orientada a Objetos I	Carlos Sicsú	2	
CC	Construção de Algoritmos	Eugênio	1	
TADS/CC	Probabilidade e Estatística	Rosana da Paz	1	
TADS	Matemática Básica	Rosana da Paz	1	
TADS	Construção de Algoritmos	Adriana Sicsú	1	
TADS	Programação Orientada a Objetos I	Carlos Sicsú	2	

# 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:
  - I. Estar cursando, no mínimo, o 2º período;
  - II. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria
    Voluntária pretendida, comprovado por histórico escolar;
  - III. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas ainda que complementares e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária.
- 6.2. Serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, mais o histórico do candidato, online, enviados para **secucomp@uezo.edu.br**, durante o período de inscrições.
- 6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária.

#### 7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras ou não cumprir qualquer outra determinação presente neste Edital nos prazos assinalados.

# 8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita a partir de processo seletivo, sob orientação e supervisão do Departamento de Computação, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina do Quadro I estão apresentados no Apêndice A deste Edital.

Se aprovado o candidato deve entregar na Secretaria das Unidades (sala 303) prédio I da UEZO

o Termo de Compromisso que consta no final deste Edital.

# 9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária em 2022.2 será divulgada pela Chefia do Departamento de Computação, após homologação pelo Chefe do DEPCOMP, no *site* da FCEE, no link www.fcee.uerj.br .

#### 10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	<b>Datas</b> 31/10/22 a		
Inscrição dos candidatos			
	04/11/22 (até		
	as 15:00 h do		
	dia 04/11)		
Divulgação dos resultados das inscrições	11/11/22		
Divulgação da listagem dos Monitores selecionados	11/11/22		
Início das atividades	14/11/22		

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária, disponível no site <a href="www.fcee.uerj.br">www.fcee.uerj.br</a> e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo da Monitoria Voluntária.
- 11.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo(a) Chefe do DEPCOMP, no email: <a href="mailto:ucomp@uezo.edu.br">ucomp@uezo.edu.br</a>, observadas as deliberações vigentes.
- 11.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado, ao Chefe do DEPCOMP.

UERJ, 28 de outubro de 2022

Renata Couto Vista Chefe do Departamento de Computação - DEPCOMP Apêndice A – Critérios para o Processo Seletivo da cada disciplina do Quadro I.

Disciplinas:

Cálculo I, Cálculo II, Matemática Básica, Geometria Analítica, Construção de Algoritmos, Programação Orientada a Objetos I, Probabilidade e

Estatística.

#### Critérios para seleção:

Aprovação na disciplina.

#### Critério de desempate:

Aluno com maior número de aprovações nas disciplinas do respectivo curso.

# TERMO DE COMPROMISSO

Eu,,
portador do RGno e CPF,
aluno(a) regularmente matriculado(a) na UERJ-ZO, e-mail concordo em
participar do Programa de Monitoria Voluntária da UERJ-ZO, sob a
forma de atividade NÃO REMUNERADA na condição de Estudante
Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:
O Estudante Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação
financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária, inclusive
auxílio-transporte. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo
empregatício com a UERJ e em regime de horas semanais de
atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.
O período de vigência Monitoria Voluntária será de // a //
O Estudante Monitor Voluntário deve cumprir as normas estabelecidas no
Regulamento do Programa de Monitoria da UEZO.
E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto
deste Termo de Compromisso, o Professor-orientador, o Estudante
Monitor Voluntário, o(a) Chefe do Departamento de Computação o
assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das
testemunhas abaixo.
Rio de Janeiro, de de 2022
(Assinatura do Professor-orientador)

(Assinatura do Estudante	Monitor Voluntário)	
(Assinatura do Diretor da	Unidade)	
Testemunhas:		
Nome:	RG:	
Nome:	RG:	
NI	D.C.	
Nome:	RG:	

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO

PERÍODO: <u>2022/1</u>

1- IDENTIFICAÇÃO	DO	AL LINO
1- IDENTIFICAÇÃO	טט	ALUNO

	ME DO MONITOR (A):					MAT	RÍCULA:
RG	:		ORGÃO EMISSO	R:		CPF:	
EN	DEREÇO:		.1			TELEFONE:	CEL:
1 -	DADOS DA DISCIPLINA						
OISCIPLINA	QUE DESEJA SER MONITOR (.	A):		C	ÓDIGO:		
48/2015, e s	necer os critérios de participação o serconhecedor que a participação neiro, Campus Zona Oeste.	do Programa de Mo no Programa não es	onitoria Voluntária stabelece nenhum v	de Graduação, esta ínculo empregatíci	abelecidos pel o meu junto ε	la deliberação CG a Universidade de	DEPE n° o Estado
	Rio de Janeiro,	de		de		·	

9